SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1843

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM FMAS 040/2018

PORTARIA FMAS Nº 040/2018

Aporé – Goiás, 25 de Junho de 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o Servidor, **Fabrício de Lima Silva**, CPF: 854.919.771-87, motorista, a serviço do FMAS, a viajar para a cidade de Goiânia/GO, conduzindo o Veículo Mitsubishi Placa PRA 8418, levando Secretária de Assistência Social para buscar "Kits Gestantes e Protocolar documentos do FMAS na OVG", com saída no dia 25/06/2018 e retorno no dia 26/06/2018, devendo o mesmo receber os recursos no valor de R$535,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito. (25/06/2018)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jose Roberto Ribeiro de Queiroz
Código Identificador:90BD4877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 500

PORTARIA FMS Nº. 500/2018 - 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente: LUIZ FELIPE BELMIRO DE RESENDE, para realização de retorno, exames e consultas médicas conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA – PLACA: NKJ-1113, com saída no dia 19/06/2018 e retorno para o mesmo dia devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor de R$35,00*(trinta e cinco reais)*.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:A3998DD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 501

PORTARIA FMS Nº. 501/2018 - 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente: CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA para realização de tratamento clínico especializado (hemodiálise) conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA KANGOO – PLACA: OGY-6809, com saída no dia 21/06/2018 e

retorno para o mesmo dia devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor deR$35,00*(trinta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:44F3C278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº502

PORTARIA FMS Nº 502/2018 - 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora Karina Barbosa, Enfermeira da UBS, lotada na Unidade Básica da Saúde, CPF nº 858.056.611-87, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para os fins de participar da "CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE – TURMA III", que será nos dias 24/06/2018; e com retorno para o dia 25/06/2018, devendo receber a liberação de recursos referente a despesas discriminadas da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$ 80,00. Totalizando o valor deR$ 220,00 *(duzentos e vinte reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:38D11A68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº503

PORTARIA FMS Nº 503/2018 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar LAZÁRA SEVERINA, para resolver assuntos referente a convênios nos hospitais das cidades a cima citadas, com saída no dia: 25/06/2018, com retorno para o mesmo dia, conduzindo o veículo: VOYAGE – PLACA: PRM-2921, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 02 alimentações no valor de R$70,00. Desesas com 01 abastecimento no valor de R$150,00. Totalizando o valor de R$220,00. (duzentos e vinte reais *).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:033DD693

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedorado **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2018, às 08:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada **à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a elaboração e aprovação de projetos elétricos de subestações trifásicas, para atender às necessidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Município de Mineiros/GO, 25 de junho de 2018.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19447010

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2018, às 08:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada **à aquisição de equipamentos laboratoriais e clínicos para atender às necessidades do Curso de Medicina Veterinária, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Município de Mineiros/GO, 25 de junho de 2018.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:138057D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - 2018006622-2

Nº. DO PROCESSO: 2018006622-2
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ME,** inscrita no CNPJ n° 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:326B5F27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - 2018006622-1

Nº. DO PROCESSO: 2018006622-1
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **TOTAL COMÉRCIO E VAREJO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 06.191.338/0001-54.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:DAAE8E46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - 2018006622-3

Nº. DO PROCESSO: 2018006622-3
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **MINEIROS GÁS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n° 01.004.803/0001-87.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:4798DE7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018018281

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame com reumatologista** de emergência ao(à) paciente LUCILENE MACHADO BARROS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Instituto Brasileiro de Reumatologia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.215/0001-21, com sede na rua 13, nº 941, Qd G15, Lt 02 Setor Marista, Goiânia/GO, CEP

74.150-140, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D25222A7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6233

Nº Notificação: 6233
Ordem Serviço: 201800769
Data de Emissão: 02/05/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
WAGNER RAMOS FREITAS
CPF / CNPJ: 347.411.941-1
CCP: 10895 - Insc. Municipal: 136
Endereço: RUA NEGO AMANCIO, Qd. 17, Lt. 07, S/N, Compl. RUA NEGO AMANCIO QD 17 LT 7, SETOR SAO BENTO, MINEIROS/GO 75830000

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 22/06/2018

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77A447B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 212/2018, 25 DE JUNHO DE 2018.

"Exonera servidor comissionado."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado, **ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.958.821-28, matrícula 623907, em 01 de junho de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de junho de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:4FBC86B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 213/2018, 25 DE JUNHO DE 2018.

"Exonera servidor comissionado a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a pedido, o servidor comissionado, **WENDER VIEIRA BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.755.641-68, matrícula 1311, em 20 de junho de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de junho de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:906FCF89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 072/2017, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.297.758/0001-03, com sede na Q QD: 02, LT´S: 49 À 55, SETOR DE INDUSTRIA CEILANDIA, BRASILIA-DF , CEP 72.265-020 , devidamente representada pelo Sr. ALBERSON TEIXEIRA COSTA, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 06 de fevereiro de 2018, Ata de Registro de Preços n° 2018000039, decorrente do Registro de Preços/Pregão Presencial nº 016/2018, com o seguinte objeto: futura aquisição de medicamentos e materiais farmacêuticos e hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Sexta da referida Ata.

1 - A Danielle Vieira Nunes, fiscal de Contratos/Farmacêutica responsável, noticiou aos 21 de junho de 2018, que esta empresa apresentou em sua proposta de preços para o item 72 Equipo Macrogotas **COM** Injetor Lateral, conforme exigência editalícia. No entanto a Notificada efetuou entrega do item **Equipo Macrogotas SEM Injetor Lateral**, não sendo aceitos tais itens, tendo assim solicitado o recolhimento e entrega dos itens conforme proposta de preços e exigência editalícia, o que não ocorreu até a presente data.

2 - Consta da ARP 2018000039, que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ordem de fornecimento. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais solicitados, nem mesmo apresentou justificativas.

3 – A Fiscal/Farmacêutica encaminhou e-mails solicitando a entrega em caráter de urgência dos itens e ainda realizou ligações para empresa, em razão de não haver respostas à solicitação enviada ao endereço eletrônico da NOTIFICADA, solicitando ainda o recolhimento das marcas divergentes.

4 – Conta do Edital, item Das Obrigações onde versa:

14.1. É obrigação da licitante vencedora cumprir o objeto licitado (s), descrito (s) no Formulário da Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado pela ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços.

5 – A Ata de Registro de Preços n° 2018000039, decorrente do Pregão Presencial nº. 016/2018 estabelece:

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos licitantes registrados, entre outras:
(...)
II. entregar os materiais no Departamento de Compras, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
(...)

6 – A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7 - A Cláusula Décima Quarta da Ata em epígrafe diz:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
(...)
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
(...)
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, optando assim pela RESCISÃO UNILATERAL, bem como aplicar as penalidades cabíveis.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações. Bem como retirar o material não aceito.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 22 de junho de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:ABF70162

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 072/2017, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: Recmed Com. Mat. Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.696.359/0001-21, com sede na RUA GALILEU, QD 26, LOTE 5/9, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA, CEP.: 74.325-060, devidamente representada pelo Sr. AMILTON MORAES SILVA, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 06 de fevereiro de 2018, Ata de Registro de Preços n° 2018000039, decorrente do Registro de Preços/Pregão Presencial nº 016/2018, com o seguinte objeto: futura aquisição de medicamentos e materiais farmacêuticos e hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Sexta da referida Ata.

1 - A Danielle Vieira Nunes, fiscal de Contratos/Farmacêutica responsável, noticiou aos 21 de junho de 2018, que esta empresa apresentou em sua proposta de preços para os itens 92 a 114, 117 e 119 a marca BIOLINE, tendo assinado Contrato nº 447/18, inclusive. No entanto a Notificada efetuou entrega dos itens com marca divergente (Thecnofio e Shalon), não sendo aceitos tais itens, tendo assim solicitado o recolhimento e entrega dos itens da marca Bioline, o que não ocorreu até a presente data.

2 - Consta da ARP 2018000039, que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ordem de fornecimento. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais solicitados, nem mesmo apresentou justificativas.
3 – A Fiscal/Farmacêutica encaminhou e-mails solicitando a entrega em caráter de urgência dos itens e ainda realizou ligações para empresa, em razão de não haver respostas à solicitação enviada ao endereço eletrônico da NOTIFICADA, solicitando ainda o recolhimento das marcas divergentes.

4 – Conta do Edital, item Das Obrigações onde versa:

14.1. É obrigação da licitante vencedora cumprir o objeto licitado (s), descrito (s) no Formulário da Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado pela ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços.

5 – A Ata de Registro de Preços n° 2018000039, decorrente do Pregão Presencial nº. 016/2018 estabelece:

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos licitantes registrados, entre outras:
(...)
II. entregar os materias no Departamento de Compras, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
(...)

6 – A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7 - A Cláusula Décima Quarta da Ata em epígrafe diz:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
(...)
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
(...)
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, optando assim pela RESCISÃO UNILATERAL, bem como aplicar as penalidades cabíveis.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações. Bem como recolher os itens de marca divergente da Proposta de Preços.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 22 de junho de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E2CFB945

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: PAULO MENDES MENDONÇA (MEI), CNPJ: 24.822.931/0001-33, item: 1, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para fornecimento de refeições, de acordo com o termo de referência elaborado pela Subprefeitura de Planalmira (SUBPLAN), no ano de 2018.

Abadiânia, 25 de junho de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D70E684F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: ANISIO ALVES DE BASTOS (MEI), CNPJ: 30.519.262/0001-28, item: 1, no valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para fornecimento locação de uma pá carregadeira, de acordo com o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS), no ano de 2018.

Abadiânia, 25 de junho de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DAFCD4EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-475/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WESLEY BRANDÃO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 475/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 5.666,66 (CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 21/04/2018 À 31/07/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 030/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JUNHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A11C2230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: MARIA ROSANIRA BASTOS PEREIRA (MEI), CNPJ: 30.628.983/0001-76, item: 1, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para prestação de serviços como instrutora de Arte e Cultura, de acordo com o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no ano de 2018.

Abadiânia, 25 de junho de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E9C2C60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2018

A Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO, torna público que o Prefeito Municipal autorizou a anulação da Chamada Pública 002/2018, com fundamento na prática de várias irregularidades praticadas pela SEOSP, como atesta seu titular, senhor Edmilson Gomes de Godoi, através do memorando 046/2018, ficando por tanto sem efeito a seleção da Pessoa Jurídica INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA-ME.

Abadiânia, 25 de junho de 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:726D6359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NO AVISO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

ONDE SE LÊ: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE: ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA; PSICÓLOGO E MÉDICOS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: CLÍNICO, GINECOLOGISTA, PLANTONISTAS, DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA, ELABORADOS PELA GESTORA DA SMS:

LEIA-SE: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE: ENFERMEIRO; PSICÓLOGO E MÉDICOS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: CLÍNICO, GINECOLOGISTA, PLANTONISTAS, DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA, ELABORADOS PELA GESTORA DA SMS:

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JUNHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:21FA5C27

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 103/2018. Licitação Pregão Eletrônico 008/2018. **Objeto**: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde, com fornecimento de PEÇAS ORIGINAIS. **Valor Total:** R$ 18.400,00. **Vigência:** 25/06 a 31/12/2018. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 0601.10.301.1106.2242.20180442-339039 – Fonte 114. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **SC-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS E**

ODONTOLÓGICOS LTDA. **Data**: 25/06/2018. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 25 de Junho de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F1FF4DD3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 12 de julho de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por item, **objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de FORRO DE PVC, sendo que o valor deverá ser incluso com a instalação,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 034/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 25 de Junho de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B60ADB50

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 12 de julho de 2018, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por item, **objetivando a contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE HIGIENE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, para o Departamento de Limpeza Pública do Município de Acreúna,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 035/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 25 de Junho de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B962BD31

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 10 de julho de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço, **objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária para prestação de serviços relativo ao Índice de Participação do Município (IPM) na Cota Parte do ICMS do Município e Assessoramento Tributário na área das rendas locais, tudo de acordo com a legislação indicada,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 036/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 25 de Junho de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:48F48ACB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 10 de julho de 2018, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço, **objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional especializado em assessoria e consultoria voltada a Recuperação de Recolhimentos e Receitas Tributárias de TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) e TLL (TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO) das Torres de Telefonia Fixa e Móvel prestada pelas empresas de telefonia estabelecida no âmbito do Município,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 037/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 25 de Junho de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C287A3A6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 11 de julho de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço, **objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Técnicos e Jurídicos Especializados em Assessoria e**

Consultoria Tributária à Secretaria da Fazenda deste município, visando um incremento na Arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 038/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 25 de Junho de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:99C62391

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

"O PREGOEIRO, do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais, fará a realizar no dia 06/07/2018 às 08h00min", abertura do Pregão Presencial nº 005/2018, para aquisição de uma ambulância, destinada a atender as necessidades do Hospital Municipal de Diorama-Go, através de Convênio Estadual, processo nº20170010005550 e seus anexos. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação – CPL, o edital e seus anexos se encontram no site oficial e no placard da Prefeitura Mul. de Diorama-Go, situada na Av. Dep. José de Assis, s/nº, Centro.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:15A7780E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

"O PREGOEIRO, do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais, fará a realizar no dia 06/07/2018 às 13h30min", abertura do Pregão Presencial nº 006/2018, para aquisição de uma patrulha mecanizada, referente ao convenio Federal nº851838 e Contrato nº2635.698-75/2017 e seus anexos. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação – CPL, o edital e seus anexos se encontram no site oficial e no placard da Prefeitura Mul. de Diorama-Go, situada na Av. Dep. José de Assis, s/nº, Centro.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:89567B67

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **29/07/2018** às 14:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018** - Tipo Menor Preço Item, objetivando **contratação de serviço técnico profissional e locação de equipamentos de sonorização, que serão utilizados semanalmente para o evento "Feirinha Fim de Tarde", do município de Jandaia – GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 25/06/2018.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:5DF098BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 062

DECRETO N.° 062, 21 de junho de 2018.

"Regulamenta ponto facultativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Nos dias úteis em que houver jogo da Seleção de Futebol do Brasil pela Copa do Mundo, na Rússia, o ponto será facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período matutino ou vespertino, conforme a partida vier a ocorrer num ou noutro.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo de unidade de saúde e hospital municipal, sem prejuízo de outras, a critério dos respectivos dirigentes.

Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:79F97D98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 69

EXTRATO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO Nº 69/2018

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 043/2018

Contratante:	**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15.
Contratado:	**CARLOS ANTONIO MONTEIRO,** brasileiro, arbitro, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 577.991.991-72, Carteira de Identidade n° 2890901 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Minas Gerias, n° 1260, Centro, Iporá – Goiás.
Objeto:	Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para até 30 de junho de 2018.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Data da assinatura:	30/05/2018
Prazo de vigência:	30/05/2018 a 30/06/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 30 de maio de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:342F1F46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 063

DECRETO DE EXONERAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO

Decreto n.° 063, 21 de junho de 2018.

"Exonera servidor por abandono de cargo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que ficou comprovado que realmente o servidor abaixo relacionado, abandonou o serviço há mais de 30 (trinta) dias, evidenciando com clareza as infrações estatuídas no art. 149, inciso II, da Lei 027/93, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palestina de Goiás – GO);

Considerando a decisão do Processo Sumaríssimo nº 001/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ALCIDES FELIZARDO DE MELO**, CPF/MF nº 006.730.761-21, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 51.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:844EC607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064

DECRETO DE EXONERAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO

Decreto n.° 064, 21 de junho de 2018.

"Exonera servidora por abandono de cargo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando que ficou comprovado que realmente a servidora abaixo relacionada, abandonou o serviço há mais de 30 (trinta) dias, evidenciando com clareza as infrações estatuídas no art. 149, inciso II, da Lei 027/93, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palestina de Goiás – GO);
Considerando a decisão do Processo Sumaríssimo nº 009/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 023.121.971-70, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3A6F9488

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259

PORTARIA Nº 259, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando pacientes do município de Palestina de Goiás para consultas especializadas, no dia **25 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando pacientes do município de Palestina de Goiás para consultas especializadas,** no dia 25 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 25/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 25/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:66E1B19F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260

PORTARIA Nº 260, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **25 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 25 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 25/06 e retorno previsto para as 22h30min do dia 25/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:58CC5634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261

PORTARIA Nº 261, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **27 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 27 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 27/06 e retorno previsto para as 14h00min do dia 27/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F437EC63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262

PORTARIA Nº 262, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente do município de Palestina de Goiás para consultas especializada no Hospital Araújo Jorge, no dia **26 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente do município de Palestina de Goiás para consultas especializada no Hospital Araújo Jorge,** no dia 26 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 26/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 26/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A57396E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018

O Município de Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de Julho de 2018, às 09:00 horas,** no Auditório da

Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **contratação de empresa para confecção de Material Gráfico**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 025/2018. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 26 dias do mês de Junho de 2018.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:515924ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 028/2018

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11.07.2018,** a partir das **08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos, similares, farmácia básica, materiais médico hospitalar e materiais para raio x, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 25 de junho de 2018.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E6C67C8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 092/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa as servidoras Simei Nunes Rodrigues Cruvinel e Romilda Pains dos Santos Morais, para dirigir-se à Cidade de Goiás-GO no dia 23 de junho de 2018, para participar do encontro formativo do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Art. 2º. Determinar que lhe sejam pagas, (01) uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para cada um, para fazer face as despesas com alimentação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:15827298

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 093/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores Jhony Furtado Caetano e Oswaldo Junior Rodrigues Duarte, para dirigirem à Cidade de Goiânia-GO, no dia 25 de junho, para tratar de assuntos de interesse do Controle Interno desta municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhes sejam pagas, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta), para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e transporte.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:610E596F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 081/2018

"Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2018 – Para Professor Substituto (Unidade de Trindade) e dá outras providências**".**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que surta seus efeitos legais, o resultado do processo Seletivo Simplificado Para Professor Substituto (Unidade de Trindade), promovido nos termos do Edital n.º 003/2018, conforme relação dos aprovados abaixo:

Código da Vaga	Candidato(a)	Nota da prova Didática	Nota da Prova de Títulos	Total	Classificação
01	Anário Dornelles Rocha Junior	92,0	42,10	134,10	1º
	Marcus Vinícius Coimbra	98,33	22,10	120,43	2º

	Renata Oliveira Silva	82,50	12,30	94,80	3º
	Ana Paula Nunes de Sousa	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Eron José Gaspar	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Euler Alves Cardoso	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Fabio Renato de Araujo	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Kelly Cristiny Martins	60,00			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Lucas Leonardo	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Milene de Oliveira Machado	22,0			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Paola Batista Paranaíba	69,5			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Rafael Felipe Cardoso	51,16			Desclassificado (art. 36, do Edital)
	Stephany Vieira Brito	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
02	Alessandro dos Santos Pin	82,0	90,45	172,45	1º
	Thales Biffe Alves	81,66	51,60	133,26	2º
	Nina Franco Luz	90,5	32,90	123,40	3º
	Rafael Martins Custódio	92,5	26,45	118,95	4º
	Roberta Carminati Shimano	72,53	41,20	113,73	5º
	Sandra da Silva Silveira	79,33	32,70	112,03	6º
	Marillia Lima Costa	80,0	31,90	111,90	7º
	Aline Rodrigues Gama	75,5	31,10	106,60	8º
	Sayonara Martins dos Santos	77,33	20,00	97,33	9º
	Rafael Alves de Freitas	71,0	24,60	95,60	10º
	Alcides Corrêa de Morais Junior	71,0	23,40	94,40	11º
	Aliny Pereira de Lima	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Alyne Lopes Gomes Persijn	46,83			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Arissa Felipe Borges	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Carlos Eduardo Silva Sena	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Daniella Mota Silva	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Daniella Vieira Cãndida	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Flávia de Figueiredo Machado	57,5			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Giselle Zayra da Silva	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Hélcio Marques Junior	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	José Neiva Mesquita Neto	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Lilian de Fátima Dornelas	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Mayara de Oliveira Borges	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Pablo Rodrigues Lima	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Ricardo Borges Viana	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Roosevelt Gonçalves Moreira	-			Desclassificado (art. 34, do Edital)
	Sheila Magalhães Pessoa	57,83			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Taric Ramon Marques Martins	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Vanessa Bernardes	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Victor Fernando Couto	57,00			Desclassificado (art. 36, do Edital)
03	Wellington Francisco Rodrigues	93,17	67,40	160,57	1º
	Weslley José Moreira Garcia	92,00	35,65	127,65	2º
	Aline de Sousa Brito	88,40	26,80	115,20	3º
	Débora Acyole Rodrigues	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Fábio Muniz de Oliveira	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Leonardo Gomes Souza	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Marielle Garcia Silva	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Morgana Kelly Borges Prado	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Patrícia Paula da Silva Xavier	-			Desclassificada (art. 34, do Edital)
	Rachel de Paula Santos Ribeiro	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Raylane Pereira Gomes	52,93			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Thâmara Machado e Silva	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
04	Ludmila Queiroz Oliveira	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
05	Juliano Juscelino Silva	97,67	39,50	137,17	1º
	Raiane Antunes Sampaio	99,0	35,55	134,55	2º
	Mariana Carla Mendes Brandão	79,16	33,50	112,66	3º
	Iel Marciano de Moraes Filho	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Milton Junio Candido Bernardes	48,66			Desclassificado (art. 36, do Edital)
	Renata de Souza Cyrino	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
06			**NÃO HOUVE INSCRITOS**		
07	Ana Caroline Nogueira Moreira	90,67	10,00	100,67	1º
	Daniela Londe Rabelo Taveira	80,2	18,30	98,50	2º
	Vinícius Rezende Rios	76,17	10,60	86,77	3º
	Antonio Elias Lopes	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
08	Rodrigo Perissinotto	89,67	14,55	104,22	1º
	Thamires Cardoso Moura	74,83	11,75	86,58	2º
	Ana Clara Mateus Carvalho	44,0			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Armante Campos Guimarães Neto	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Carolina Andrea Campos	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Fleudislane Mendes Nascimento	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Joana Dark Leite	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Laura Gomes de Oliveira	58,67			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Natalia Barbosa Pereira	39,67			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Rafael de Almeida Mota	66,16			Desclassificado (art. 36, do Edital)
	Taíssila Lorrany Pereira Dias	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Thais Toledo Rocha	53,67			Desclassificada (art. 36, do Edital)
09	Renata Cristina Lopes Andrade	83,33	59,20	142,53	1º
	Frederico Henrique Galves	93,67	34,65	128,32	2º
	Eder David de Freitas Melo	83,86	33,40	117,26	3º
	Arary Lima Galvão de Oliveira	75,67	41,55	117,22	4º
	Adriane Campos de Assis Remigo	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Débora da Costa Barros	52,0			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Elisa Signates Cintra de Freitas	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Erika Nunes de Medeiros	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	João Aparecido Gonçalves	61,0			Desclassificado (art. 36, do Edital)
	Jojomar Lucena da Silva	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Lais Cristina Rocha de Jesus	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Lucimarcia Mendes de Sousa	-			Eliminada (art. 47, do Edital)

	Marco Aurélio Fernandes Neves	-			Eliminado (art. 47, do Edital)
	Osvaldo Cunha Neto	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Silvio Antonio Cardoso	56,33			Desclassificado (art. 36, do Edital)
10	Cristiano Santos Araujo	86,00	51,90	137,90	1º
	Elaine Maria Machado Barbosa	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Maranusa Cavalcante Lelis	29,3			Desclassificada (art. 36, do Edital)
	Mariana Rigonatto	-			Eliminada (art. 47, do Edital)
	Samuel de Sousa Silva	62,83			Desclassificado (art. 36, do Edital)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFD549A6

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 082/2018

"Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2018 e dá outras providências**".**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que surta seus efeitos legais, o resultado do processo Seletivo Simplificado, promovido nos termos do Edital n.º 005/2018, conforme relação dos aprovados abaixo:

Código da Vaga	Candidatos	Nota Prova Aptidão Didática	Nota Prova de Títulos	Total	Resultado
1	Morgana Teodoro Guimarães Souza	86,83	13,10	99,93	1º
	Jarbas Syrio Neto	93	1,00	94,00	2º
	Iarla Raifa Mendonça de Oliveira	54	---	---	Desclassificado
	Karine Lopes	49,5	---	---	Desclassificado
	Raimundo Nonato Soares Barros	64,33	---	---	Desclassificado
	Alessandra de Souza Aguiar	---	---	---	Eliminado
	Jaisson Elizeu Bairros	---	---	---	Eliminado
2	Gizélia Pimentel Alves	28	---	---	Desclassificado
3	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	---	---	---	---
4	Raízza Athaís Reis de Souza	40	---	---	Desclassificado
	Weldon Oliveira Santos	---	---	---	Tempo excedido
5	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	---	---	---	---
6	Natália Rodrigues Araújo	85	15,32	100,32	1º
	Carla Moraes Resende	41,33	---	---	Desclassificado
	Roger Luiz Rodrigues	61,5	---	---	Desclassificado
7	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	---	---	---	---
8	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	---	---	---	---
9	Léa Cristina Gouveia	94,66	13,00	107,66	1º
	Pauliana Sousa Oliveira	95	11,30	106,30	2º
	Roseane Bertolin de Miranda	81,5	0,00	81,50	3º
	Elisa Lopes de Oliveira	---	---	---	Eliminado
	Emílio Ernesto Garbin Júnior	---	---	---	Eliminado
	Leandro César Tavares Vilela	---	---	---	Eliminado
	Leila Rodrigues Danziger	---	---	---	Eliminado
	Marcelo Torres Correa de Almeida	---	---	---	Eliminado
10	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	---	---	---	---
11	Raquel Rocha Machado	93,33	11,80	105,13	1º
	Camila Lopes de Oliveira	---	---	---	Eliminado
12	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	---	---	---	---
13	Orseni José dos Reis dos Santos	95	10,00	105,00	1º
14	Fabricio Rodrigues Batista	92,33	11,50	103,83	1º
15	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	---	---	---	---
16	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	---	---	---	---
17	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	---	---	---	---
18	Panmera Almeida Helriger	89,33	32,10	121,43	1º
19	Márcio Moraes Lopes	81	27,95	108,95	1º
	Rodolfo Souza Frutuoso	77	14,35	91,35	2º
	Ruyter Caetano Borges	79,5	11,30	90,80	3º
21	Igor Gomes Duarte Gomide dos Santos	91,83	12,70	104,53	1º
	Elma Cristina Brito Carrijo	33	---	---	Desclassificado
	Jane de Jesus Pereira	24,33	---	---	Desclassificado
	Mateus Ramos Souto	57,16	---	---	Desclassificado
	Murilo Ribeiro Silva	25,33	---	---	Desclassificado
Vaga	**Candidato**	**Nota Prova de Conhecimentos Específicos**	**Nota da Prova prático-Profissional**	**Total de pontos**	**Resultado**
20	Atair José de Melo	70,00	97,00	167,00	1º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58D91805

